



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 6002531-42.2024.4.06.3805/MG

EDITAL 176/2024 – VAGA EDUCAÇÃO FÍSICA 1 – CAMPUS MUZAMBINHO

Campus Muzambinho

Área: Educação Física 1											
Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
AUTRAN JOSE DA SILVA JUNIOR	mai-65	Não	Não	20			40	60	40	100	1º
LETICIA APARECIDA CALDERAO SPOSITO	jan-92	Não	Não	20			40	60	35	95	2º
THALITA GONCALVES SANTOS	mar-89	Sim	Não	20		30		50	25	75	3º
SILMARA IVANA NOVAIS DE SOUZA	dez-66	Sim	Não	20	15			35	40	75	4º
DANILO DE SOUZA FELIPE*	nov-92	Sim	Não	20		30		50	24	74	5º
GABRIEL ANTONIO GAZZIERO MORACA	jul-98	Não	Não	20		30		50	0	50	6º
MOISES SILVESTRE DE AZEVEDO MARTINS	dez-95	Não	Não	20			25	45	0	45	7º
YAGO MARCELO BOLOGNANI	nov-99	Não	Não	20	15			35	0	35	8º
LUCAS HENRIQUE GONCALVES DE BRITO	out-96	Não	Não	20	12			32	0	32	9º

*Tutela antecipada.

Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- O candidato que tiver a maior idade;
- Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 01 de outubro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo